



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 269/2017

Processo nº: 2017/

Assunto: Aquisição de equipamentos eletrônicos - ASTI.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de equipamentos eletrônicos, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, por solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação-ASTI, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00016, às fls. 02 – ASTI.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
01	Telefone celular tipo Smartphone	Unid.	40
02	Smart TV LED	Unid.	04
03	Notebook 02 em 01 (Notebook e tablet)	Unid.	08
04	Switch Gerenciável	Unid.	04
05	Roteador wireless	Unid.	04

Especificações:

Item 01: Telefone celular tipo Smartphone

- Dimensões de tela de no mínimo 4.7 polegadas;
- Possuir conexão Bluetooth;
- Possuir conexão wireless (wifi);



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

- Cor: Preto;
- Megapixels da câmera traseira, mínimo de 8 MP;
- Megapixels da câmera frontal, mínimo 2 MP;
- Single chip;
- Memória interna, mínimo 16 GB;
- Memória RAM, mínimo de 01 GB;
- Resolução de tela, mínimo em HD 1200 x 700;
- Processador Quad Core, mínimo de 1.1GHz de velocidade;

Acessórios:

- Adaptador AC 110/220v (fonte), bivolt automático;
- Capa de proteção e película;
- Bateria recarregável, mínimo de 3000 mAh;
- Cabo de sincronização USB/micro USB;
- Kit de manuais;
- Fone de ouvido estéreo;

Item 02: Smart TV LED

- Tela de 55" polegadas;
- Tipo Led;
- Resolução mínima de 1900 x 1080 (Full HD);
- Brilho mínimo de 200 cdm²;
- Sistema de transmissão digital;
- Interface traseira ou lateral, possuir conexões de Áudio, HDMI, USB, LAN Port;
- Conectividade Wifi com Internet;
- Voltagem AC 100-240v, Fonte Interna – 50/60Hz e comutação bivolt automática;

Acessórios:

- Cabo de alimentação;
- Suporte Biarticulado de parede, mínimo 55" polegadas;
- Manuais em português;

Item 03: Notebook 02 em 01 (Notebook e tablet)

- Tela Led HD, mínimo 11,6" polegadas;
- Resolução mínima de 1366 x 768, com Touchscreen;
- Câmera em alta definição;
- Touchpad;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

-
- Processador com velocidade mínima de 1.6GHz;
 - Sistema operacional, mínimo Windows 10 Home, 64 bit, em português (Brasil);
 - Memória RAM, mínimo 4GB, instalado;
 - Disco rígido HD SATA de 500GB;
 - Webcam integrada;
 - Wireless 802.11;
 - Bluetooth;
 - Placa de rede Ethernet (10/100/1000 - RJ45);
 - Voltagem 100-240v AC (Bivolt), automático;
 - Portas e conectores, USB, HDMI e fones de ouvido;

Acessórios:

- Fonte de alimentação 110-220v, com comutação automática;
- Capa de proteção para armazenamento;

Item 04: Switch Gerenciável

- 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet + 04 (quatro) portas Mini-GBIC;
- LEDs - Power, System, 10/100/1000 (Link/Act);
- Padrão IEEE - 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q, 802.1d, 802.1w, 802.1s;
- Alimentação - 100-240 VCA, 50/60 Hz (Bivolt) com aterramento;
- Compatível com Rack 19”, padrão EIA-310;
- QoS, Vlan, SPANNING TREE (Evita loop da rede), SNMP, LINK AGGREGATION (Evita gargalo na rede), Tecnologia de Cascadeamento;
- 3 anos de garantia;
- Certificado pela Anatel;
- Gerenciamento via Web (http), SNMP V1/V2/V3 e Trap SNMP e linha de comando, monitoramento de Memória e CPU;

Item 05: Roteador wireless

- Velocidade mínima de 300Mbps;
- Mínimo de 02 (duas) antenas de 8dBi;
- Frequência Mínima de 2.4 Ghz;
- Fonte de Alimentação Externa;
- Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b;
- Interface com no mínimo 4 Portas LAN;
- Porta WAN;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

- Segurança Wireless, WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK;
- Suporte IPv4 e IPv6;
- DNS;
- Sistema Operacional Windows, Linux e MAC;
- Gerenciamento Controle de Acesso;
- Garantia de 12 meses;

Acessórios:

- Fonte de Alimentação 110-220v, com comutação automática.

OBS.: Os produtos deverão ser divididos igualmente para cada Unidade, sendo: Complexo Gerontológico Sagrada Família(CGSF); Vila Vida(CCIVV); Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes(CCI-CM); Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário (CCI-NF).

- A garantia dos equipamentos deverá seguir as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a empresa não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender o “Projeto Cidadania Digital” que será implantado nas Unidades de atendimento aos idosos da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

As Empresas interessadas deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços, prospectos dos equipamentos ofertados, preferencialmente, em idioma português, que possibilitem a comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas, apontando, um a um, os itens descritos neste Termo de Referência.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para a SEDE da OVG, a entrega dos volumes, o desembalar, a verificação visual do produto e um novo embalo, se for o caso.

Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTI, conforme procedimentos a seguir:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Empresa;
- c) O período de inspeção será de até 04 (quatro) dias úteis;

Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. As embalagens não poderão estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionamento.

Os produtos deverão ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O seguro, transporte, a carga/descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. DA GARANTIA

A garantia dos equipamentos deverá seguir as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a empresa não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições.

Todos os equipamentos, acessórios e componentes terão garantia mínima de 12 (doze) meses, no local da empresa ou designado por esta.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Durante a vigência da garantia, a Fabricante/Empresa Contratada deverá prover assistência técnica para todos os componentes pelo período mínimo estabelecido (prazo em meses) com atendimento observando as características descritas na Especificação Técnica do produto constante deste Termo de Referência.

O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento Definitivo do(s) equipamento(s).

Caberá à Fabricante/Empresa Contratada a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para OVG, exceto em casos de acidentes ou quedas de responsabilidade da OVG e manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela Contratada.

Os serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica deverão ser realizados diretamente pelo fabricante e/ou empresa por ele expressamente autorizada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa Contratada:

- a) Garantir a entrega dos equipamentos nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- c) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- d) Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público, recebidas durante e após a prestação dos serviços na OVG, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da OVG:

- a) Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- b) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da OVG;
- c) Aprovar e receber os produtos/serviços executados pela Contratada, quando de acordo com o Contrato;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à Contratada as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

9. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 08 de dezembro de 2017.

Bruna Lara Gonçalves Silva
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessoria Jurídica